



# CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO OFICIAL

Nº 04 /CA/22-23

DATA: 01.10.2022

## **COMUNICADO OFICIAL CONSELHO ARBITRAGEM CO Nº. 04/CA/22-23**

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, informa-se que o CA da Associação de Futebol de Vila Real deliberou aprovar as NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS DISTRITAIS DE FUTSAL (C5 Candidatos, C5, C5F, C6, C6F, C7, C7F, CJ e ECN1) que agora se publicam.

Vila Real, 1 de outubro de 2022

O Presidente do Conselho de Arbitragem da AFVR

(Carlos Alberto do Nascimento Horta Moreira)



# CONSELHO DE ARBITRAGEM

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO 2022/2023

Árbitros das Categorias Distritais - FUTSAL



# CONSELHO DE ARBITRAGEM

## NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO 2022/2023

### Árbitros das Categorias Distritais FUTSAL

C5 Candidatos, C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ e ECN1

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VILA REAL



## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO I - CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS</b> .....	<b>6</b>
1. CRITÉRIOS.....	6
2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO.....	6
3. TESTE ESCRITO.....	7
4. PROVAS FÍSICAS.....	8
1. Prova 1 - Velocidade.....	9
2. Prova 2 - CODA .....	10
3. Prova 3 – YO YO Intermittent Recovery Test – Nível 1.....	11
<b>CAPÍTULO II – BONIFICAÇÕES</b> .....	<b>13</b>
1. AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL .....	13
2. ATIVIDADES.....	14
3. TESTE ESCRITO.....	14
4. PRESENÇA NAS SESSÕES CENTROS DE TREINO .....	14
5. DISPENSAS.....	15
6. TOTAL DAS BONIFICAÇÕES .....	15
<b>CAPÍTULO III – PENALIZAÇÕES</b> .....	<b>15</b>
1. PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR OU AUSÊNCIA A AÇÃO DE RECICLAGEM E AVALIAÇÃO .....	15
2. PENALIZAÇÃO POR DISPENSA .....	16
3. PENALIZAÇÃO POR NÃO APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA E PROVA FÍSICA .....	16
4. PENALIZAÇÃO POR NÃO PRESENÇA EM AÇÕES PROMOVIDAS PELO CA .....	16
5. TOTAL DAS PENALIZAÇÕES .....	17



#### **CAPÍTULO IV – DETERMINAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL ..... 18**

1. PONTUAÇÃO MÉDIA (PM) DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C5 CANDIDATOS ..... 18
2. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C5 CANDIDATOS ..... 19
3. PONTUAÇÃO MÉDIA (PM) DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ E ECN1..... 19
4. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ E ECN1..... 19

#### **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS .....19**

1. CONDIÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO ..... 19
2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO..... 20
3. IGUALDADE PONTUAL ..... 20
4. PROVA(S) / TESTE(S) FALHADO(S) / NÃO REALIZADO(S) ..... 20
5. REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA ..... 20
6. REPETIÇÃO ..... 20
7. DIREITO À REALIZAÇÃO DE TESTES/PROVAS ..... 20
8. RECLAMAÇÕES..... 21
9. SUSPENSÃO DE ATIVIDADE ..... 21
10. ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO..... 22
11. UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS..... 23
12. CASOS OMISSOS..... 23



## INTRODUÇÃO

O presente documento, pretende de acordo com o princípio da uniformidade vertido no ART.101º do Regulamento de Arbitragem da FPF, adequar e uniformizar as normas de atuação e de avaliação dos árbitros da AFVR, salvaguardando as especificidades das categorias distritais.

Deste modo, pretende-se um modelo de avaliação de desempenho assente na meritocracia como ponto central do processo de avaliação de árbitros independentemente da sua função.

O atual modelo mantém como princípios basilares e fundamentais, a ética, transparência e justiça que norteiam a ação do atual Conselho de Arbitragem (CA).



## CAPÍTULO I

### CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS

#### 1. CRITÉRIOS

1. A classificação dos árbitros C5 Candidatos aos Seminários da FPF é obtida através da pontuação em 5 (cinco) componentes: avaliação de desempenho em competição, provas escritas sobre Leis de Jogo e Regulamentos, provas físicas, avaliação da composição corporal e penalizações/bonificações.

2. A classificação dos árbitros das categorias C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ e ECN1 é obtida através da pontuação em 2 (dois) componentes: provas escritas sobre Leis de Jogo e Regulamentos, provas físicas e penalizações/bonificações. Os árbitros destas categorias poderão ter observações técnicas em campo, tutorias e avaliação da composição corporal de carácter meramente formativo/informativo.

#### 2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

1. Para efeitos de classificação final, os árbitros C5 candidatos serão observados em jogos das competições distritais dos escalões séniores ou juniores, em pelo menos 5 (cinco) jogos, podendo ser uma por vídeo.

2. Os árbitros das categorias C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ e ECN1 poderão ser observados em 1 (um) jogo com carácter meramente formativo.

3. A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções em competição (AD) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_n \times CO$$

4. A pontuação atribuída em função da nota dos relatórios dos Observadores, depois de corrigida pelos respetivos coeficientes, nos casos aplicáveis indicados nas presentes normas, bem como pela aprovação dos pareceres da Comissão de Análise e Recurso



(CAR), quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alteração à classificação atribuída.

5. O Coeficiente do observador (CO) é calculado, dividindo a média aritmética geral das pontuações atribuídas na categoria (MG) pela média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador (MO). Desde que o observador tenha realizado um mínimo de 4 jogos na categoria, no caso de esse número não ser atingido a CO é atribuído o valor 1.

### 3. TESTE ESCRITO

1. Para efeitos de classificação final, os árbitros C5 candidatos realizarão 5 (cinco) testes escritos.
2. Os árbitros das categorias C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ e ECN1 realizarão 2 (dois) testes escritos.
3. O teste escrito é em Português e de escolha múltipla sobre as Leis de Jogo e Regulamentos, com 20 (vinte) perguntas, com um tempo de realização de 45 (quarenta e cinco) minutos e pontuados numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. A pontuação do Teste Escrito sobre Leis de Jogo e Regulamentos será reconvertida numa nota semelhante à de um Relatório Técnico, pela aplicação do coeficiente de 0.1  
Exemplo Teste = 91 pontos ( $91 \times 0.1 = 9.1$ )
5. A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com a seguinte escala:
  - Resposta correta: 5 pontos (5)
  - Resposta incorreta: menos 2 pontos (-2)
  - Sem resposta: zero pontos (0).



6. Se o árbitro da Categoria C5 candidato não obtiver, no mínimo 70 (setenta) pontos, considera-se que falhou a prova escrita.
7. Se o árbitro das Categorias C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ e ECN1 não obtiver, no mínimo 60 (sessenta) pontos, considera-se que falhou a prova escrita.

#### 4. PROVAS FÍSICAS

1. A prova física consiste num conjunto de três provas específicas (Velocidade, Agilidade e Resistência), sendo, duas delas, compostas por dois percursos (Velocidade e Agilidade), e é realizada duas vezes para os(as) árbitros(as) de todas as categorias.
2. Os(as) árbitros(as) realizam durante a época pelo menos duas (2) provas físicas consoante ostempos, distâncias e percursos abaixo indicados.
3. Os(as) árbitros(as) Candidatos(as) ao Seminário da FPF realizam durante a época pelo menos três (3) provas físicas consoante os tempos, distâncias e percursos abaixo indicados.

- **Prova 1- VELOCIDADE – 20 METROS**



- 2 (dois) sprints exigidos.
- Fila única



Consiste num percurso de 20 (vinte) metros, executado duas vezes, que deve obedecer ao seguinte procedimento:

- Devem ser utilizadas células fotoelétricas para cronometrar os sprints. Os equipamentos devem estar posicionados a uma altura não superior a 1 metro do solo.
- A célula fotoelétrica de “início” deve ser colocada aos 0 m e a de “fim” aos 20 m. A partida será lançada (1,5 m atrás das células foto elétricas que iniciam a contagem). Logo que o responsável pelo teste indicar que os equipamentos eletrónicos estão prontos, o árbitro pode partir.
- O(a) árbitro(a) sprinta para a frente até à linha de 20 metros repetindo depois o procedimento.
- O cronómetro dispara para início da prova após o árbitro cruzar a linha de partida, parando quando o árbitro cruzar a linha de chegada após completar 20 metros.

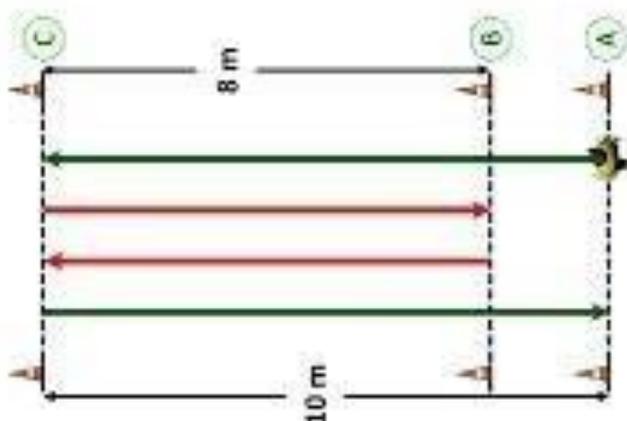
#### Tempos de referência para árbitros de acordo com as categorias:

- Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que t representa o tempo obtido).
- A pontuação na prova (PV) é obtida através da média das pontuações das execuções:

CATEGORIA	$ts \leq 3.10''$	$3.10'' > ts \leq 3.25''$	$3.25'' > ts \leq 3.40''$	$ts > 3.40''$
C5 Candidato	10	8	5	3 - NÃO APTO
CATEGORIA	$ts \leq 3.10''$	$3.10'' > ts \leq 3.25''$	$3.25'' > ts \leq 3.48''$	$ts > 3.48''$
C5 / C5F Candidata / C6	10	8	5	3 - NÃO APTO
CATEGORIA	$ts \leq 3.20''$	$3.20'' > ts \leq 3.35''$	$3.35'' > ts \leq 3.60''$	$ts > 3.60''$
C7 / CJ / C5F/C6F/C7F/ ECN1	10	8	5	3 - NÃO APTO



#### • Prova 2- AGILIDADE - CODA



➤ 2 repetições exigidas.

➤ Fila única

Consiste num percurso de corrida, com diversos tipos de movimentação, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo de acordo com a sua categoria:

#### Tempos de referência para árbitros de acordo com as categorias:

- Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que t representa o tempo obtido).
- A pontuação final na prova específica (PA) é obtida pela pontuação do percurso percorrido em menos tempo ou, caso a pontuação entre os dois percursos seja superior a 1 (um) patamar, pela média das pontuações nos 2 (dois) percursos.

CATEGORIA	$ts \leq 10.00''$	$10.00'' > ts \leq 10.25''$	$10.25'' > ts \leq 10.50''$	$ts > 10.50''$
C5 Candidato	10	8	5	3 - NÃO APTO
CATEGORIA	$ts \leq 10.10''$	$10.10'' > ts \leq 10.60''$	$10.60'' > ts \leq 11.10''$	$ts > 11.10''$
C5 / C5F Candidata / C6	10	8	5	3 - NÃO APTO
CATEGORIA	$ts \leq 10.10''$	$10.10'' > ts \leq 10.60''$	$10.60'' > ts \leq 12.10''$	$ts > 12.10''$
C7 / CJ / C5F/C6F/C7F/ ECN	10	8	5	3 - NÃO APTO



#### REPETIÇÃO

- No final das provas de velocidade e de agilidade se algum árbitro(a) tiver concluído um percurso ultrapassando o respetivo tempo máximo, e apenas num, de uma das provas específicas, e apenas numa, poderá repetir o percurso em causa, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.
- Se um(a) árbitro(a), nos testes de velocidade ou de agilidade realizar, de forma inválida (exceto se tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso) um ou mais percursos, poderá repeti-los, até um máximo de quatro vezes na totalidade das provas específicas, sendo-lhe atribuída a pontuação obtida no percurso de repetição.

#### PROVA FALHADA

- Nas provas específicas de velocidade e agilidade ultrapassar o tempo máximo num dos percursos.

#### Prova 3- RESISTÊNCIA – Yo-Yo Intermittent Recovery Test – Nível 1



Consiste em correr sucessivos percursos de 40 (quarenta) metros (20 mt + 20 mt) intercalados com pausas de 10 (dez) segundos de recuperação. A corrida está organizada em patamares de velocidade crescente que se encontram descritos em anexo às presentes normas.



#### Tempos de referência para árbitros de acordo com as categorias:

Nív.	Velocidade (km/h)	Percurso (2 x 20m)								Distância Acumulada (metros)
5.	10.0	1 (40)								40
9.	11.5	1 (80)								80
11.	13.0	1 (120)	2 (160)							160
12.	13.5	1 (200)	2 (240)	3 (280)						280
13.	14.0	1 (320)	2 (360)	3 (400)	4 (440)					440
14.	14.5	1 (480)	2 (520)	3 (560)	4 (600)	5 (640)	6 (680)	7 (720)	8 (760)	760
15.	15.0	1 (800)	2 (840)	3 (880)	4 (920)	5 (960)	6 (1000)	7 (1040)	8 (1080)	1080
16.	15.5	1 (1120)	2 (1160)	3 (1200)	4 (1240)	5 (1280)	6 (1320)	7 (1360)	8 (1400)	1400
17.	16.0	1 (1440)	2 (1480)	3 (1520)	4 (1560)	5 (1600)	6 (1640)	7 (1680)	8 (1720)	1720
18.	16.5	1 (1760)	2 (1800)	3 (1840)	4 (1880)	5 (1920)	6 (1960)	7 (2000)	8 (2040)	2040
19.	17.0	1 (2080)	2 (2120)	3 (2160)	4 (2200)	5 (2240)	6 (2280)	7 (2320)	8 (2360)	2360
20.	17.5	1 (2400)	2 (2440)	3 (2480)	4 (2520)	5 (2560)	6 (2600)	7 (2640)	8 (2680)	2680
21.	18.0	1 (2720)	2 (2760)	3 (2800)	4 (2840)	5 (2880)	6 (2920)	7 (2960)	8 (3000)	3000
22.	18.5	1 (3040)	2 (3080)	3 (3120)	4 (3160)	5 (3200)	6 (3240)	7 (3280)	8 (3320)	3320
23.	19.0	1 (3360)	2 (3400)	3 (3440)	4 (3480)	5 (3520)	6 (3560)	7 (3600)	8 (3640)	3640

➤ Será atribuída uma pontuação (PR) na prova de acordo com a tabela seguinte (em que nv representa o nível).

<b>CATEGORIA</b>	<b>nv ≥ 17.5</b>	<b>16.8 ≥ nv ≤ 17.4</b>	<b>15.7 ≥ nv ≤ 16.7</b>	<b>nv &lt; 15.7</b>
<b>C5 Candidato</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>3 - NÃO APTO</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>nv ≥ 16.6</b>	<b>15.6 ≥ nv ≤ 16.5</b>	<b>14.6 ≥ nv ≤ 15.5</b>	<b>nv &lt; 14.6</b>
<b>C5 / C5F Candidata / C6</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>3 - NÃO APTO</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>nv ≥ 16.2</b>	<b>15.3 ≥ nv ≤ 16.1</b>	<b>14.4 ≥ nv ≤ 15.2</b>	<b>nv &lt; 14.4</b>
<b>C7 / CJ / C5F/C6F/C7F/ ECN1</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>3 - NÃO APTO</b>

Se um(a) árbitro(a) não cumprir o nível mínimo a atingir, de acordo com a sua categoria, considera-se para todos os efeitos que falhou o teste físico.

**Será atribuída falta sempre que o(a) árbitro(a):**

- b) Não assumir uma posição imóvel no início do percurso.
- c) Não pisar/ultrapassar a linha de chegada até ao respetivo sinal sonoro.



O teste termina quando o árbitro obtém a segunda falta, não sendo contabilizado esse percurso para efeitos de classificação da prova.

**O(a) árbitro(a) será imediatamente excluído do teste (não sendo contabilizado esse percurso para efeitos de classificação) se:**

- Não pisar/ultrapassar a linha de viragem.
- O atraso no regresso à linha de chegada for superior a 10 segundos Nota: O 2º bip serve apenas para o árbitro controlar a velocidade a que se deve realizar o percurso, não havendo lugar à atribuição de falta caso chegue atrasado ou adiantado à linha de viragem.
- Se chegar atrasado deve acelerar no percurso de retorno, caso chegue adiantado terá de esperar pelo 2º bip para fazer o percurso de retorno.

## CAPÍTULO II

### BONIFICAÇÕES

#### 1. AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL

- Para efeitos de classificação final, os árbitros C5 candidatos realizarão 3 (três) avaliações corporais.
- Os árbitros das categorias C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ e ECN1 realizarão 1 (uma) avaliação corporal de carácter meramente informativo.
- Para a fórmula de classificação final, releva a média das bonificações atribuídas em cada medição.
- A Média das bonificações resultantes da percentagem de gordura apurada através da medição das pregas adiposas (bicipital, tricipital, sub-escapular e supra-iliaca), de acordo com a seguinte tabela:

C5 Candidato	< 14 %	14 % ≤ m < 16 %	16 % ≤ m < 18 %	18 % ≤ m < 20 %	> 20 %
C5/C6/C7/C5F/C6F/C7F/	< 20 %	20 % ≤ m < 23 %	23 % ≤ m < 26 %	26 % ≤ m < 28 %	> 28 %



ECN1					
Bonificação (Bc)	0,5	0,4	0,2	0,1	0,0

## 2. ACTIVIDADES

1. Para efeitos de classificação final, os árbitros C5 candidatos realizarão até 4 (quatro) atividades.
2. Para a fórmula de classificação final das atividades, releva a média das classificações obtidas.
3. A pontuação final das atividades será reconvertida em bonificação de acordo com a seguinte tabela:

Pontuação das Atividades	$\geq 90,0\%$	$80\% \leq a < 90\%$	$60\% \leq a < 80\%$	$< 60\%$
Bonificação (Ba)	0,5	0,4	0,2	0

## 3. TESTES ESCRITOS

1. Para efeitos de classificação final, a pontuação obtida em cada um dos testes escritos será reconvertida em bonificação de acordo com a seguinte tabela:

Pontuação das Teste Escrito				
C5 Candidato	$\geq 90$	$80 \leq a < 90$	$70\% \leq a < 80$	$< 70$
Bonificação (Ba)	1,15	1,05	1,00	0,70
C5/C6/C7/CJ/C5F/C6F/C7F/ECN1	$\geq 90$	$80 \leq a < 90$	$60\% \leq a < 80$	$< 60$
Bonificação (Bc)	1,15	1,05	1,00	0,70

## 4. PRESENÇA NAS SESSÕES CENTROS DE TREINO

1. Para efeitos de classificação final, será bonificada uma 0,01 (uma centésima) por cada presença nas sessões do Centro de Treino, até um máximo de 10 presenças.



#### 5. DISPENSAS

1. Para efeitos de classificação final, será bonificada 0,5 (cinco décimas) por até 3 (três) dispensas solicitadas e 0.25 (vinte e cinco centésimas) de 4 (quatro) a 6 (seis) dispensas solicitadas ao longo da época.

#### 6. TOTAL DAS BONIFICAÇÕES

1. Para efeitos de classificação final, será adicionada à classificação final obtida das componentes avaliativas (avaliação de desempenho em competição, testes escritos, provas físicas) o total das bonificações obtidas nas componentes avaliação da composição corporal, atividades, presenças no centro de treinos, dispensas.

### CAPÍTULO III

#### ***PENALIZAÇÕES***

##### **1. PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR OU AUSÊNCIA A AÇÃO DE RECICLAGEM E AVALIAÇÃO**

1. A sanção disciplinar que vier a ser aplicada até à divulgação da lista de avaliação final, acarretará uma penalização de 0,01 pontos por cada jogo de suspensão com que tiver sido punido pelo órgão disciplinar da AFVR (Os jogos a considerar são aqueles para os quais poderia ser nomeado).
2. Caso a suspensão seja aplicada sob a forma de dias consecutivos, a sua conversão, para efeitos de enquadramento neste regulamento, faz-se considerando as jornadas da competição mais elevada e ainda eliminatórias da Taça da AFVR que aconteçam durante o período em que vigorar essa punição, e para as quais o(a) árbitro(a) possa regulamentarmente ser nomeado. Para esse efeito considera-se que uma jornada decorre ao sábado e domingo.
3. A ausência a uma ação de reciclagem e avaliação (não justificada e/ou não validada pelo CA), implicará a suspensão do processo classificativo.



## 2. PENALIZAÇÃO POR DISPENSA

1. Será atribuída uma penalização de 0,5 pontos (cinco décimas) caso o árbitro requeira ao longo da época mais de 6 (seis) dispensas.
2. Será atribuída uma penalização de 0,01 pontos (uma centésima) por cada dispensa além de 6 (seis), requerida pelos(as) árbitros(as) durante a totalidade da época.
3. Será igualmente atribuída uma penalização de 0,01 (uma centésima) pontos por cada pedido de dispensa que não respeite a antecedência prevista no CO nº1.
4. As dispensas podem ser consideradas justificadas pelo CA, não sendo assim contabilizadas para efeitos de penalização, quando resultem de doença devidamente comprovada ou de motivo não imputável ao árbitro(a)(a) que não pudesse ser antecipadamente previsto e desde que devidamente comprovado.
5. Não serão justificadas dispensas por motivos profissionais, sendo, no entanto, o limite alargado para doze no caso de, pelo menos, seis das dispensas terem como base estes motivos, desde que devidamente comprovados.
6. Para o efeito de atribuição da penalização, será considerada uma dispensa por cada dia em que se realizem jornadas de competições para as quais, o(a) árbitro(a)(a) possa regulamentarmente ser nomeado(a).

## 3. PENALIZAÇÃO POR NÃO APROVAÇÃO NA PROVA ESCRITA E PROVA FÍSICA

1. Será atribuída uma penalização de 0,5 pontos (cinco décimas) caso o árbitro não obtenha aprovação ou não realize uma prova escrita.
2. Será atribuída uma penalização de 0,5 pontos (cinco décimas) caso o árbitro não obtenha aprovação ou não realize uma prova física.

## 4. PENALIZAÇÃO POR NÃO PRESENÇA EM AÇÕES PROMOVIDAS PELO CA



1. Será atribuída uma penalização de 0,2 pontos (duas décimas) por cada ação promovida pelo CA em que o árbitro não compareça.

#### **5. TOTAL DAS PENALIZAÇÕES**

1. Para efeitos de classificação final, será subtraída à classificação final obtida das componentes avaliativas (testes escritos, provas físicas, vídeo testes) o total das penalizações obtidas nas componentes dispensas, não aprovação na prova escrita, prova física e não presença em ações promovidas pelo CA.

### **CAPÍTULO IV**

#### ***DETERMINAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL***

##### **1. PONTUAÇÃO MÉDIA (PM) DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C5 CANDIDATOS**

1. A pontuação média (PM) dos árbitros C5 Candidatos corresponderá ao somatório das pontuações de todos os jogos observados, corrigidas pelos coeficientes dos Observadores e dividido pelo número de jogos em que foi classificado, com um peso de 40% (quarenta por cento) somado à nota resultante da média dos valores dos testes escritos (Leis do Jogo) com um peso de 30% (trinta por cento), pela média dos valores das notas dos testes físicos com peso de 30% (trinta por cento).
2. A pontuação média (PM) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PM} = 40\% (\text{Observações}) + 30\% (\text{Testes escritos}) + 30\% (\text{Testes Físicos})$$

##### **2. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C5 CANDIDATOS**

1. Após obtida a pontuação média (PM), será efetuada à mesma a soma do total das bonificações e a subtração do total das penalizações, obtendo assim a Classificação Final (CF).



2. A Classificação Final (CF) dos árbitros C5 Candidatos é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = \text{PM} + \text{bonificações} - \text{penalizações}$$

3. **PONTUAÇÃO MÉDIA (PM) DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ EECN1**

corresponderá à nota resultante da média dos valores dos testes escritos (Leis do Jogo) com um peso de 50% (cinquenta por cento), da média dos valores das notas dos testes físicos com peso de 50% (cinquenta por cento).

1. A pontuação média (PM) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PM} = 50\% (\text{Testes escritos}) + 50\% (\text{Testes Físico})$$

4. **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ EECN1**

1. Após obtida a pontuação média (PM), será efetuada à mesma a soma do total das bonificações e a subtração do total das penalizações, obtendo assim a Classificação Final (CF).
2. A Classificação Final (CF) dos C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ e ECN1 é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = \text{PM} + \text{bonificações} - \text{penalizações}$$

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1. CONDIÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

1. O(a) árbitro(a) candidato(a) ao seminário da FPF é classificado(a), caso realize com sucesso



cinco ações de reciclagem e avaliação ou a repetição das referidas provas.

2. O(a) árbitro(a) da categoria C5, C6, C7, C5F, C6F, C7F, CJ e ECN1 é classificado(a), caso realize com sucesso as duas ações de reciclagem e avaliação ou a repetição com sucessos das referidas provas.

## **2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO**

1. Para efeitos de validação da classificação do relatório técnico do observador, considera-se como mínimo a conclusão da primeira parte do respetivo jogo.
2. Se por motivo imputado ao árbitro, não for possível realizar as observações previstas nas presentes Normas, ser-lhe-á atribuído 0 (zero) pontos em cada observação em falta.

## **3. IGUALDADE PONTUAL**

1. Nos casos de igualdade pontual na avaliação final utilizar-se-ão consecutivamente os fatores de desempate: Idade mais baixa e média de classificação nos testes escritos mais elevada.

## **4. PROVA(S) / TESTE(S) FALHADO(S) / NÃO REALIZADO(S)**

1. O árbitro que não realize um teste ou prova e não apresente até à hora de início deste atestado médico ou justificação válida de entidade comprovadamente competente para o efeito que o CA considere como impedimento plausível, é excluído do universo de árbitros disponíveis para nomeação enquanto a situação se mantiver.
2. Pode não ser aplicada a norma referida no número anterior caso o CA assim o determine, podendo o árbitro atuar, não sendo, no entanto, prioritário nas nomeações até ter a regularização e aprovação nas mesmas.

## **5. REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA**



1. Considera-se prova em segunda chamada, a prova realizada por agente de arbitragem que não realizou a primeira chamada ou se lesionou comprovadamente durante a sua realização.
2. A existência de provas em segunda chamada não é de caráter obrigatório e ocorre por deliberação do CA.

## 6. REPETIÇÃO

1. Considera-se prova repetida a prova realizada por agente de arbitragem que não concluiu com sucesso a primeira ou segunda chamada.
2. A existência de provas em repetição não é de caráter obrigatório e ocorre por deliberação do CA.
3. A prova de repetição releva apenas para efeitos de retoma de atividade.
4. Se nas provas de repetição se voltar a verificar o não cumprimento da pontuação mínimao (a) árbitro(a) ficará impedido(a) de atuar até à próxima ação de avaliação, ou até ao final da época quando tal ocorra na última ação de avaliação da respetiva categoria.

## 7. DIREITO À REALIZAÇÃO DE TESTES/PROVAS

1. O direito a realizar testes/provas não realizadas ou não concluídas caduca com a realização da ação de reciclagem e avaliação seguinte ou, no caso da última ação prevista para a época em curso, no momento da realização da segunda chamada ou prova de repetição.

## 8. RECLAMAÇÕES

1. Qualquer reclamação relativamente aos resultados das Provas Físicas, Classificação dos Testes Escritos, dos Relatórios dos Observadores ou outra qualquer reclamação, deverá efetuar-se no prazo máximo de cinco dias úteis após a receção da notificação da nota, parao CA através do endereço eletrónico oficial [arbitragem@afvr.pt](mailto:arbitragem@afvr.pt) com CC a



[presidente.ca.afvr@gmail.com](mailto:presidente.ca.afvr@gmail.com)

2. Considera-se que a notificação é efetuada ao agente de arbitragem no momento da difusão da lista de classificação final por via eletrónica ou através de divulgação pública.
3. No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o plenário do CA é considerado como última instância.

## 9. SUSPENSÃO DE ATIVIDADE

1. O(a) árbitro(a) que, em primeira chamada, não realize um teste ou prova e/ou apresente até à hora de início da prova atestado médico, é excluído(a) do universo de árbitros(as) disponíveis para nomeação enquanto a situação se mantiver.
2. O(a) árbitro(a) que, em primeira ou segunda chamada, não conclua com sucesso um teste ou prova, é excluído(a) do universo de árbitros disponíveis para nomeação, considerando-se a prova falhada.
3. Sem prejuízo do previsto no número anterior, pode o CA permitir a realização de nova prova, caso tenha ocorrido lesão clara e inequivocamente durante a realização da prova/teste.
4. Nos casos de lesão clara e inequívoca ocorrida durante a prestação de prova(s) ou de apresentação de atestado médico para as não realizar, pode o CA solicitar comprovação/validação do(s) documento(s) apresentado(s).
5. O previsto no número 1 aplica-se ainda a outros motivos desde que seja apresentada justificação válida de entidade comprovadamente competente para o efeito antes do início da prova ou teste, e o CA os considere como impedimento válido.
6. Não poderá realizar as provas físicas e avaliação da composição corporal o(a) árbitro(a) que tenha entregue nos serviços da AFVR atestado médico e que o mesmo se mantenha válido no dia das provas físicas. A validade poderá ser revogada através da entrega de



declaração de alta médica entregue até ao início das provas.

7. Aplicando-se o previsto nos números 1 ou 3, pode ser realizada preferencialmente no prazo de 15 (quinze) dias uma segunda chamada. Para efeitos classificativos serão considerados exclusivamente os resultados obtidos no(s) teste(s)/prova(s) realizados na primeira chamada.
8. O prazo mencionado no número anterior pode ser adaptado por motivo que o justifique.
9. A não comprovação/validação de lesão/impedimento (incluindo eventuais documento(s) justificativos de suporte), implica a atribuição da menção de “Não Apto(a)” à prova física, aplicando-se o disposto para prova falhada.
10. O árbitro que não realize um teste ou prova e não apresente até à hora de início desta atestado médico ou justificação válida de entidade comprovadamente competente para o efeito e que, o CA considere como impedimento plausível, é excluído do universo de árbitros disponíveis.

#### **10. ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO**

1. O(a) árbitro(a) fica sem classificação, se:
  - a ) Não realizar o número de provas escritas e/ou físicas regulamentares de acordo com o previsto nas presentes normas.
  - b ) Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época para apuramento da classificação final.
2. Os árbitros que não cumpram os mínimos estabelecidos nas Normas de Avaliação no que refere às provas escritas e físicas ou demais provas regulamentares, ficam a partir dessa data com o seu processo classificativo suspenso para efeitos de promoção.

#### **11. UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS**

1. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das



provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa e considerar-se-á como tendo sido obtida a classificação de zero (0) na mesma, podendo dar origem a procedimento disciplinar.

## **12. CASOS OMISSOS**

1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CA em reunião plenária de acordo com o âmbito das suas competências.